

AVISO N.º 41/2024
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a Projetos no Âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS). O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, tendo como finalidade contribuir para uma melhor resposta das instituições de saúde e dos seus profissionais para o aconselhamento para uma alimentação saudável a populações migrantes, promovendo assim o acesso adequado a cuidados de saúde a estes grupos da população, em pelo menos duas das cinco regiões de saúde.

Área de Intervenção a Concurso

As populações migrantes, particularmente as oriundas de alguns países extracomunitários, apresentam maior vulnerabilidade a desequilíbrios nutricionais, quer pelas diferenças linguísticas e culturais do país de acolhimento, quer pelos estratos socioeconómicos em que habitualmente se inserem, com potenciais consequências para o seu estado de saúde.

Por outro lado, a heterogeneidade de origens, a diversidade cultural e linguística da população imigrante em Portugal, bem como a influência da cultura nos seus hábitos alimentares, dificulta a resposta dos serviços de saúde a estes grupos da população e conseqüentemente o acesso a cuidados de saúde por estes grupos da população.

Os profissionais de saúde, particularmente os dos Cuidados de Saúde Primários (CSP), mas também os dos Cuidados Hospitalares (CH), têm um papel pivotal na inclusão, integração e acolhimento destas populações, sendo, assim, da maior importância dotá-los de ferramentas que permitam ultrapassar barreiras linguísticas e culturais (incluindo os hábitos alimentares) inerentes a algumas populações migrantes. Neste sentido, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à intervenção dos profissionais de saúde nesta área reveste-se de extrema importância.

Neste âmbito, pretende-se financiar um projeto-piloto, passível de posteriormente ser alargado a nível nacional, que contribua para uma melhor resposta das instituições de saúde e dos seus profissionais para o aconselhamento para uma alimentação saudável e adaptada a populações migrantes, através do desenvolvimento de ferramentas de aconselhamento breve e da realização de formação a profissionais de saúde, permitindo assim, garantir uma melhor resposta das instituições e dos profissionais de saúde dos CSP e dos CH para a integração, a inclusão e o acolhimento das populações migrantes.

O projeto-piloto deve:

- Sensibilizar as instituições de saúde e seus profissionais para a importância da adequação da informação e do aconselhamento para uma alimentação saudável em populações migrantes;

- Desenvolver guias de aconselhamento breve para uma alimentação saudável para a população adulta no geral, ajustados a diferentes fases da vida (com particular foco na gravidez e em crianças) e a diferentes patologias mais prevalentes, destinados aos profissionais de CSP e CH, em várias línguas e adaptados aos padrões culturais das populações migrantes mais prevalentes no nosso país;
 - Implementar um projeto-piloto, para avaliação da adequação destes guias de aconselhamento breve em unidades de saúde de pelo menos duas das cinco regiões de saúde, em particular em unidades de saúde que tenham uma percentagem relevante de migrantes na sua área de influência;
 - Desenvolver um curso de formação online (com vídeos) dirigido a profissionais de saúde e respetivos materiais de apoio que permitam a capacitação de profissionais de saúde a nível nacional, contribuindo para a sustentabilidade deste projeto a longo prazo.
- Tendo em conta os objetivos deste projeto-piloto, devem ser definidos indicadores de avaliação que permitam avaliar o seu impacto no grupo-alvo.
- Devem ainda estar previstas estratégias de divulgação da realização do projeto e de disseminação dos seus eventuais resultados finais.

Grupo-alvo

- Profissionais de saúde de unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abrangendo pelo menos 10 unidades de saúde, de áreas geográficas pertencentes a pelo menos duas das cinco regiões de saúde e grupos de migrantes oriundos de países extracomunitários de língua não portuguesa, abrangendo, pelo menos, 5 nacionalidades/culturas diferentes.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Recomendamos a consulta do **“MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS”**, disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio.

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 21 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€100.000,00 (cem mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “**MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS**” disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio.

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

CrITÉRIOS de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo-alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Maria João Gregório – Diretora do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Joana Carriço – Equipa Técnica do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Marta Figueira – Equipa Técnica do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável